DECRETO Nº 5.517, DE 22 DE AGOSTO DE 2022

Nomeia Autoridade Municipal de Trânsito.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 68, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o código de trânsito brasileiro;

Considerando que compete ao município organizar o respectivo Órgão Executivo de Trânsito;

Considerando a competência atribuída aos órgãos e entidades executivas de trânsito dos municípios, para a execução das atividades de educação de trânsito, da engenharia viária, do controle, análise e estatísticas de acidentes de trânsito, da fiscalização e operação de trânsito, além de autuar e aplicar as multas e medidas administrativas cabíveis, por infrações de circulação, estacionamento e parada, previstas no Código de Trânsito Brasileiro, no exercício regulamentar de Polícia Administrativa de Trânsito;

Considerando o Decreto nº 4.829, de 12 de janeiro de 2021, nomeia o Sr. Ademar Ribas do Valle Filho, no cargo de Diretor do Departamento Itapoaense de Trânsito;

DECRETA:

Art. 1º Nomeia o Sr. Ademar Ribas do Valle Filho, como Autoridade Municipal de Trânsito, no âmbito da circunscrição deste Município, nos termos da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997.

Art. 2º Revoga o Decreto nº 4.195 de 06 de novembro de 2019.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itapoá, 22 de agosto de 2022.

MARLON ROBERTO
NEUBER:90961048972
MARLON ROBERTO NEUBER
Prefeito de Itapoá
[assinado digitalmente]

JADIEL MIOTTI DO
NASCIMENTO:09473918941
JADIEL MIOTTI DO NASCIMENTO
Chefe de Gabinete
[assinado digitalmente]

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3º e §4º, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil)

Rua Mariana Michels Borges, 201 – Itapema do Norte – Itapoá – SC / CEP: 89249-000
E-mail: gabinete@itapoa.sc.gov.br/ Fone: (47) 3443-8820